

# REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DA MULHER NO DOCUMENTO DO II PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2026: “PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS/AS OS/AS BRASILEIROS/AS”.

ELOÍSA GABRIEL DOS SANTOS<sup>1</sup>

## RESUMO

Refletir, sobre as diretrizes e metas do II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026: “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, avaliando se as mulheres são vistas e priorizadas como sujeito de direitos.

## PALAVRAS-CHAVE

Plano Decenal e Mulheres.

---

1. Assistente Social, Mestre em Serviço Social (PUC/SP), especialista na política pública de assistência social e política pública de gênero, doutoranda em serviço Social pela PUC/SP, docente do curso de Serviço Social da FAMA e da Coordenação do PEEDHSP.

## **ABSTRACT**

Reflect about the guidelines and goals of the II Decennial Social Assistance Plan 2016-2026: “Social Protection for all Brazilians”, evaluating whether women are seen and prioritized as a subject of rights.

## **KEYWORDS**

Decennial Plan and Women.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo se propor a fazer reflexões sobre o II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026: “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, tendo como foco o papel atribuído às mulheres, abordando uma avaliação acerca da promoção da mulher, numa perspectiva de gênero.

Sabemos que a mulher é corporificada como representante da família em todas as políticas sociais brasileiras, sendo identificadas na saúde, na educação, habitação e assistência social, porém neste trabalho nosso olhar se refere à política nacional de assistência social.

A disciplina Assistência Social: Política e Gestão I, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, objetivou neste semestre fazer um resgate das concepções fundantes da política pública de assistência social.

Com base em leituras, feitas por objeto de estudo e militância, refletido a política pública de assistência social na sua trajetória de 30 anos, as reflexões neste artigo são desenvolvidas tendo como eixo a promoção dada a mulher na avaliação do II Plano Decenal.

Diante destas reflexões a proposta é refletir este tema, como uma contribuição ao debate, dentro da revista UniFreire, que é dedicada à publicação de artigos.

## **REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DA MULHER NO DOCUMENTO: II PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2026: “PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS/AS OS/AS BRASILEIROS/AS”**

Como forma de reflexões acerca do papel da mulher no II Plano Decenal de Assistência Social, a partir do que foi publicado no Diário Oficial da União, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: Resolução CNAS nº 7 de 18/05/2016.

## INTRODUÇÃO

O documento apresenta uma série de diretrizes e ações para um planejamento de uma década sobre os vários olhares da assistência social, porém o objetivo neste artigo é somente refletir sobre a mulher, ou seja, se as diretrizes e metas contidas no documento a contemplam ou não.

No que se refere ao olhar, observamos que houve um avanço político importante na escrita do documento que desde o início contempla a linguagem de gênero (o/a), demonstrando o amadurecimento político, para este detalhe e que não se trata de detalhe, mas sim de um posicionamento político que afirma que o Estado brasileiro é composto de homens e mulheres.

Outra afirmação importante na introdução do documento é fazer a referência à diversidade, levando em consideração implicitamente nas palavras, os aspectos da diversidade de gênero, raça e etnia, o que nos faz pensar na importância de

lutarmos por efetivação e aprovação de outras legislações como: Estatuto da Igualdade Racial e da Diversidade Sexual, onde ambas tem interface direta com a política nacional de assistência social, mesmo tendo clareza que ambos os estatutos tem seus limites políticos e teóricos, mas que não deixa de ser um avanço em nosso olhar.

Falamos avanço, porque num país que tem uma origem escravocrata e que o estado brasileiro, não cumpriu seu papel em reparar esta população, conforme afirma Fausto (1997) “a abolição da escravatura não eliminou o problema do negro. A opção pelo trabalhador imigrante, nas áreas mais dinâmicas, e as escassas oportunidades abertas ao ex-escravo, em outras áreas, resultaram em uma profunda desigualdade social da população negra.”

Esta desigualdade social, diga-se que ela tem sexo e tem cor, ou seja, é feminina e negra na sua maioria e esta realidade vem desde o Brasil Colônia.

## **REFLEXÕES SOBRE: ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA: ACESSÍVEL PARA TODOS**

*Embora a Constitucionalidade do direito socioassistencial tenha sido um passo importante, não foi suficiente para garantir a realização da potencial transformação da assistência social, em política pública, democrática, participativa e republicana, em contra posição às práticas, clientelistas e paternalistas que vigoraram historicamente na área.*

Tal afirmação neste item do documento nos faz avaliar que mesmo tendo uma importância reconhecer criticamente que o direito socioassistencial não foi suficiente para garantir a transformação da assistência social, ainda é insuficiente para a importância e dimensão desta política, que tem como lócus principal a cidadania como direito, numa perspectiva de Direitos Humanos.

Bem como que tal afirmação nos revela que o direito socioassistencial não foi efetivado na prática, ou seja, as práticas clientelistas e paternalistas, históricas na sua gênese se utilizaram e ainda se utilizam da política, mostrando a incapacidade de se avançar para se efetivar como um direito.

Nas questões centrais, que este item do documento apresenta destacamos dois:

*Imprimir uma nova lógica nas ofertas – considerando a matricialidade sociofamiliar e a territorialização – e no financiamento, com definição de corresponsabilidade dos entes, repasse fundo-a-fundo de caráter continuado, pactuação de critérios de partilha de recursos e ampliação do repasse federal, de modo a induzir a implementação de novos serviços no país; Construir a intersetorialidade, com as demais políticas, com o Sistema de Justiça, o Ministério Público e a sociedade civil organizada, criando bases para o conhecimento das especificidades da política de assistência social e para o desenvolvimento do trabalho em rede nos territórios.*

Tendo a matricialidade da Política de Assistência Social na família fica clara a dificuldade de entender a família como um lugar de construção social, pois é espaço físico, relacional e simbólico, sendo também espaço de conflitos e violações de direitos, bem como não efetiva direitos para sujeitos e em particular as mulheres que são maiorias das usuárias destes serviços.

A construção da intersectorialidade com as demais Polícias do Sistema de Justiça é fundamental, porém tem que se levarem em consideração aspectos relevantes de cada uma e no caso específico das mulheres se articularem junto a órgão e movimentos sociais que atuam com o seguimento.

## REFLEXÕES SOBRE: A PRIMEIRA DÉCADA DO SUAS

Neste item do documento, que se pontua através de um balanço, avaliamos ter sido feito uma avaliação sob o olhar de gestão e não da interconexão com segmentos, que são expressões da questão social, apontando avanços e retrocessos na intervenção desta política para superar estas condições.

Na avaliação do *Processo de Construção das Bases para Implementação do SUAS*, fica claro, conforme o próprio documento, recupera-se pautando na IV Conferência Nacional de 2003, onde avalia como principal deliberação, o eixo: “Gestão e Organização: planejar localmente para descentralizar e democratizar o direito”, tal olhar nos diz que mesmo sendo entendido como direito a Gestão do Governo, demandou para a política a prioridade de gestão, tendo um olhar administrativo, deixando ao nosso ver de desenvolver também as seguranças preconizadas e tão importantes nesta política.

Na avaliação da *Implementação do SUAS e as Agendas Estratégicas do Governo Federal*, fica visível na leitura do combate à pobreza através do programa de transferência de renda Bolsa Família, programa focado para a criança, tendo um investimento na criança para romper com o ciclo da pobreza, que nos revela que embutidamente no enfoque na família está a instrumentalização do papel da mulher como mãe e não como sujeito de direitos, reforçando o seu papel de responsável na esfera privada e transferindo este papel para a esfera pública através do Estado.

Outro item importante desta avaliação é o Plano Brasil Sem Miséria, onde destacamos as cinco inflexões apresentadas:

*(...) 1) o estabelecimento da linha de extrema pobreza como referencial para a articulação das políticas sociais voltadas à redução da pobreza; 2) o estabelecimento de meta de universalização dessas políticas para a população em situação de extrema pobreza; 3) a necessidade de mudança de postura do Estado – Estado Ativo, com base na compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, detêm menores condições de exigir e acessar direitos; 4) o estabelecimento de um novo desenho para o Programa Bolsa Família, para complementar a renda das famílias de forma a garantir que*

*- considerando a renda familiar e o benefício do Bolsa Família – nenhum brasileiro recebesse menos de R\$ 70 por mês; e, 5) a implementação de estratégia para ampliar a inclusão econômica das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, baseada na criação de oportunidades para empregos e empreendedorismo.*

Em nossa leitura, o Programa Brasil Sem Miséria, não dar prioridade as mulheres e em particular as mulheres pobres, desprovidas de serviços no mercado e sendo responsável em muitos casos única e exclusivamente como provedora, mesmo aquelas com parceiros fixos, as cinco inflexões do programa, deixa claro que são tratadas no geral, sem destringir de fato quem são os sujeitos específicos desta pobreza.

Bem como que mesmo o Programa tendo avançando na Proteção Social Especial, onde a violação de direitos se faz presente no atendimento, este avanço se dar no âmbito de gestão com criação de serviços em municípios, porém não apresenta avanços em cidadania importantes para o desenvolvimento desta política.

Ou seja, qual o balanço na relação com o sistema de justiça?, tais como Defensoria Pública e Ministério Público, em que estes órgão de interface desta política, que tem nas suas ações Direitos Humanos como locus principal e que poderia discutir política social, sendo provocado pela Política de Assistência Social.

## **REFLEXÕES SOBRE: RESULTADO DA PRIMEIRA DÉCADA DO SUAS**

Neste item, o documento apresenta um balanço muito focado na gestão, sem dar um enfoque nas seguranças, que esta política se propõe a dar conta. O que se desenvolveu na segurança de acolhida, de convívio, de renda e de autonomia.

Com um forte detalhamento na demanda atendida de criança e adolescente e o Programa Bolsa Família, sem detalhar os segmentos de mulheres, deficientes e idosos, mesmo citando o Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos - PAEFI, o que nos faz avaliar que a ausência de detalhes no texto do documento reflete a falta de prioridade para com estes grupos.

Este item reforça o olhar particularizado da política para a segurança de renda, o que nos revela o não desenvolvimento das ações de cidadania, tão importante e que deveria ter na Política de Assistência Social uma maior dimensão. Mesmo o texto informando que houve uma articulação entre serviços e benefícios, o mesmo não demonstra nos serviços o avanço de cidadania, com interface em outras políticas e com a sociedade.

## **REFLETINDO SOBRE: DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Nas diretrizes e objetivos estratégicos, avaliamos três, que em nossa leitura, se destacam com a menção direta ou indiretamente para as mulheres.

Na *diretriz 1: plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.*

Nos objetivos estratégicos de considerar na regulação do SUAS, se vê claramente, que o olhar para o atendimento à mulher não é estratégico para esta política, pois ela fica implicitamente referenciada na palavra gênero.

Apresenta-se vários segmentos, porém a mulher não é especificada, o que prejudica a participação da mulher como sujeito de direitos, pois ela sendo referenciada na palavra gênero, não se detalha sua presença, violações e particularidades sofridas que esta política teria que dar conta.

Na *diretriz 2: contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.*

Nos objetivos estratégicos não se faz menção a capacitação para os profissionais do SUAS, nas temáticas feministas e de gênero, nos mostrando uma fragilidade desta capacitação, haja vista que é visível que a maioria dos usuários dos serviços são mulheres, bem como que seria um importante olhar para a construção de uma relação entre os sujeitos demandatários desta política e os executores da mesma.

Na *diretriz 5: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.*

Nos objetivos estratégicos, é a única que diretamente faz menção as mulheres, quando apresenta o fortalecimento da intersetorialidade com Direitos Humanos, por meio de ações conjuntas destinadas a proteção social.

Este é o item do plano decenal, onde, de fato, para as mulheres se apresenta como um direito, da forma como está escrita não se transfere para elas a responsabilidades pela execução da política, ou seja, dar esta importância, porém a concepção desta diretriz precisa estar presente em todas as outras.

## **REFLEXÕES SOBRE: METAS DO PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nas metas do Plano Decenal, destacamos cinco, para avaliarmos sob o olhar para as mulheres.

Na meta: *“Universalizar os serviços e as unidades de proteção social básica do SUAS, garantindo a manutenção e a expansão com qualidade”.*

Observamos que ao afirmarem que a sociedade não superou marcas históricas como o patriarcalismo, o texto afirma claramente que estas marcas patriarcais são presentes, não somente, no cotidiano da sociedade, mas também na gestão da Política de Assistência Social, pois ao reforçar a matricialidade da política pela família, está reforçando a associação entre mulher e maternidade, que não efetiva direita, através da promoção de autonomia das mulheres, entrando em contradição entre avaliação e propostas.

Outra observação desta meta é que ao reforçar que na proteção básica, para o próximo decênio, a rede deve ser aumentada no atendimento às famílias que necessitem de seguranças de renda, convívio e de acolhida, não se esclarece o que é segurança de renda, onde precisa deixar claro o benefício como direito e não como esmola; segurança de convívio, que deve estar presente como um di-

reito de proteção; e segurança de acolhida, que deve ser: contar com algo para ser protegido.

Na meta: *"Universalizar os serviços e unidades da Proteção Social Especial, com garantia de ofertas, municipais e, ou, regionais"*.

Na ampliação dos serviços da proteção social especial fica muito visível que não se tem de fato um olhar particular para as mulheres, pois nestes serviços na maioria dos municípios brasileiros está o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica que é no Brasil uma grave expressão da questão social, relacionada diretamente com uma cultura patriarcal. Ao não destacar este atendimento se reforça a invisibilidade das mulheres nos serviços de assistência social.

Na meta: *"Ampliar as equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões metropolitanas, grandes centros, áreas de fronteira e territórios de povos e comunidades tradicionais"*.

Não faz menção à violência contra a mulher, não articula a política de assistência social a legislações existentes, como a Lei Maria da Penha e o Femicídio, nos revelando claramente que estes seguimentos dentro da política terão papel secundário.

Na meta: *"Fortalecer 100% dos conselhos e as conferências com os princípios e diretrizes emanadas de uma construção democrática e participativa"*.

Nos apresentada uma total ausência de articulação entre o movimento social de mulheres, conselho temático, política de Segurança Pública e a Política de Assistência Social, nos fazendo a avaliar que esta meta fica prejudicada ao não fazer uma articulação importante com estes segmentos, por meio dos Conselhos de Mulheres e dos Movimentos de Mulheres e Movimentos de Direitos Humanos, que tendo um lócus importante de acúmulo social deste tema e teria muito a contribuir com esta meta.

Na meta: *"Potencializar e fomentar a intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, dentre outras, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias pobres e marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos"*.

Na ação de prevenção ao destacar:

*A ação preventiva deve ser fortalecida no que se refere ao descumprimento de condicionalidades do PBF, institucionalizada como fonte de informações sobre o acesso das famílias beneficiárias aos serviços básicos de educação e saúde e aperfeiçoada por meio da definição de fluxos e processos de trabalho intersetoriais a partir dessas informações. Também devem ser fortalecidas e ampliadas ações de geração de oportunidades para mulheres, visando ampliar seu desenvolvimento pessoal e profissional. Para todos esses públicos, a assistência social dará prioridade à escuta do usuário e aos grupos que partilhem projetos e perspectivas de forma proativa para com as demais políticas públicas e sociais.*

Ao dar destaque ao descumprimento das condicionalidades, também coloca como tarefa de debate para esta meta a erradicação de uma cultura dentro dos serviços socioassistenciais em ter a mulher como responsável pelo descumprimento das condicionalidades e não o Estado, através da política social, na educação e na saúde, pois ao não ser cumprido na grande maioria das vezes, esta defasagem é ineficiência do município e não da mulher que em maior parte das vezes representa a família.

Aqui também fica claro que o desenvolvimento da mulher está presente na política pelo labor, pois ao destacar o desenvolvimento dela pelo pessoal e profissional, não se discute a cidadania, que dá a mulher um conjunto de direitos e meios de participar do Estado, tendo ela como um sujeito ativo em todas as suas necessidades.

## CONCLUSÃO

Avaliamos que o II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026: “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, apresenta importante avanço na linguagem de gênero, que se reflete em um olhar diferenciado dentro da caminhada desta política.

Temos, mesmo com este avanço na escrita, um desafio em implementar um olhar mais detalhado e específico para as mulheres, tendo como tarefa primordial enfrentar a concepção patriarcal que existe na sociedade brasileira e na política social e, em particular, na Política de Assistência Social.

Este desafio deve ser enfrentado dentro do desenvolvimento das ações, diretrizes e metas deste plano, com um olhar voltado especificamente para a participação de homens e mulheres, responsáveis por serem cuidadores das ações da política e não somente um sujeito, que neste caso ainda está voltado muito para as mulheres como responsável por esta tarefa.

Outro aspecto urgente a ser tratado e executado na Política de Assistência Social, através do Plano Decenal é a articulação com o movimento e conselhos de mulheres e Direitos Humanos, haja vista que o mesmo foi construído numa gestão e está sendo implementado em outra gestão que não tem compromisso com a eliminação do patriarcado e que não vê a mulher como sujeito de direitos.

Concluimos refletindo que a Política de Assistência Social somente conseguirá superar uma lógica patriarcal quando inserir a mulher como sujeito dentro da política e tiver ações de caráter afirmativo para as famílias que tem nas mulheres a figura de referência.

## REFERÊNCIAS

**ALAYÓN, Norberto – Asistencia Y asistencialismo: Pobres controlados o eradicación de la pobreza?** 4ª ed. Buenos Ayres: Lumen, 2008.

BEHRING, E. R. **A política social no capitalismo contemporâneo: um balanço crítico- bibliográfico.** Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil: um direito entre a originalidade e conservadorismo.** Brasília: GESST/SER/UnB, 2001 (2. Ed. Ver. Ampl. 2003).

CARLOTO, Cássia Maria e MARIANO, Silvana Aparecida. **No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social.** Estudos Feministas. Florianópolis/SC. 2010.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social; uma crônica do salário.** São Paulo, Vozes, 1998.

FAUSTO, B. **História do Brasil.** 5. Ed. São Paulo: Edusp, 1997.

FREITAS, Britta Lemos (Tradutora). JAGGAR, Alison M. e BORDO, Susan R. **Gênero, Corpo e Conhecimento.** Rio de Janeiro. Ed. Rosa dos Tempos. 1997.

FLEURY, S. **Estado sem Cidadãos: seguridade social na America Latina.** Rio de Janeiro: editora Fiocruz, 1994.

FUNDAÇÃO SEADE. "Inserção das mulheres negras no mercado de trabalho da Região Metropolitana de São Paulo". In: **Mulher & Trabalho.** São Paulo, Fundação Seade, junho de 2001, n. 4.

\_\_\_\_\_. "O desemprego feminino na Região Metropolitana de São Paulo". In: **Mulher & Trabalho.** São Paulo. Fundação Seade, setembro de 2001, n. 5.

HIRATA, Helena et alii. **Dictionnaire critique du féminisme.** Paris, Presses Universitaires de France, 2000.

\_\_\_\_\_. **Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade.** São Paulo, Boitempo, 2002.

LAVINAS, Lena. Gênero, cidadania e políticas urbanas. In: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz e SANTOS JR., Orlando Alves dos. **Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997

\_\_\_\_\_. Evolução do desemprego feminino nas áreas metropolitanas. In: ROCHA, Maria Isabel Baltar da. **Trabalho e gênero. Mudanças, permanências e desafios**. São Paulo/Campinas/Belo Horizonte, Abep, Nepo/Unicamp e Dedeplar/UFMG, Editora 34, 2000.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social**. NESPI nº 1. São Paulo: PUCSP, 1994.

MOTA, Ana Elizabete. **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 2 ed, São Paulo, Cortez, 2008.

Perrin, Guy. Para uma teoria sociológica da seguridade social. In: **Cuadernos Médico Sociales. Centro de Estudios Sanitarios y Sociales**, Rosario Argentina, 1978.

Pereira, Potyara P.P. Proteção Social Contemporânea. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, Ed. Cortez, nº 16, out/dez 2013. pag.636-651.

\_\_\_\_\_. **A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília: Thesaurus, 1996.

SAFFIOTI, Heleieth. **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 1994.

\_\_\_\_\_. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina de Oliveira e BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro/São Paulo, Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992.

SCOTT, Joan Wallach. **A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem**. Florianópolis/SC. Ed. Mulheres, 2002.

SEABRA, Odette. **Território e Sociedade: entrevista com Milton Santos**. 2ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2000.

SPOSATI, A. et. al. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**. São Paulo: Cortez, 1985.

\_\_\_\_\_. **Assistência Social: Polemicas e Perspectivas**. Caderno N°2 do NEPSAS-Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PUCSP. -Assistência Social: Polêmicas e perspectivas, PEPGSSOP/PUCSP. Abril de 1995.Circulação interna.

\_\_\_\_\_. **Cidadania ou filantropia: um dilema para o CNAS**. Cadernos do Núcleo de Seguridade e Assistência Social. São Paulo, PUCSP, nº 1, 1994.

\_\_\_\_\_. A assistência social e a trivialização dos padrões de reprodução social. In: **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. São Paulo, Cortez, pp.31-108, 1989.

\_\_\_\_\_. **Vida Urbana e gestão da pobreza.** São Paulo, Cortez, 1988

YAZBEK, Maria C. **A política social brasileira nos anos 90: a refilantropização da questão social.** Cadernos Abong. São Paulo, Associação Brasileira de Organizadores Não-Governamentais (Abong), p.6-18 (série especial), 1995.

\_\_\_\_\_. **Classes subalternas e assistência social.** São Paulo. Cortez, 1993.